27 de Agosto de 2020 - ANO IV - Edição N° 332 - Pág. 01 a 07

# **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200529001 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIA 019.2020/2020 - DL. **OBJETO**: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo objetiva um acréscimo de 50% (CINQUENTA POR CENTO), dos itens 04 e 05 resultando na alteração contratual no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA**: ACM GASES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA; **SIGNATÁRIOS**: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ Anna Cleide Monteiro Ferreira; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: Canindé - CE, 07 de agosto de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20170703001 - SAAE. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.007/2017 - PP. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) KITS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO EM CADA: 01 (UM) SMARTPHONE E 01 (UMA) IMPRESSORA PORTÁTIL, COM 200 (DUZENTAS) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE CONTRATADO: J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 DE JUNHO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020-CC. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NO LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N, IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, RECEBERÁ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CARTA CONVITE. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO, À PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 07:30 ÁS 13:30. CANINDÉ/CE, 27 DE AGOSTO DE 2020. LIA VIEIRA MARTINS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE – PRESIDENTE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20170817001 DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 12.003/2017 - DP. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA PAULINO BARROSO, Nº. 2047, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ANTÔNIO ROGÉRIO GOMES FERREIRA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE AGOSTO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE – EDITAL N°. 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

### 1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia 08/09/2020, das 9h às 11h, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

- 1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### - PREFEITA

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

#### — VICE-PREFEITO

Jesus Romeiro da Silva

#### — SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

#### — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

#### — CONTROLADORIA GERAL

Diana Célia Almeida Gomes (interino)

# — SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirilene Ferreira Alves

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edilson Rodrigues Ximenes

# — SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Antônio Roberto Rodrigues Lopes

# — SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

# - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Deladier Feitosa

#### — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Dias Silva

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Francisco Gean Gomes da Silva

# — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ilane Karise Barbosa Cunha

### — PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Francisco de Sousa Rocha

# — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

### — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

# — GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga

Ramon Trancesco Barros Brago

# — PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

### — TESOUREIRA MUNICIPAL

Francisca Darlene Abreu Coelho

# — GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Silvio José Dias Barroso

# — DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

# — DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E

MARKETING

Francisco Aderir Martins

CRIADO PELA LEI N° 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI N° 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000

diarioofical.caninde.ce.gov.br

caninde.ce.gov.br

#### 2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer no dia 15/09/2020, às 14h, no Instituto de Previdência do Município de Canindé, situado a Rua Célio Martins, 686 Imaculada Conceição, Canindé (CE), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Canindé autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

933	CARGO: VIGIA (SAAE)	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
04	PEDRO IVO RODRIGUES DOS SANTOS	000228328
900	CARGO: AGENTES DE ENDEMIAS	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
21	MARCILANGILA LIMA ABREU	000227056
905	CARGO: DESENHISTA CADISTA	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
01	JOÃO CARLOS ABREU MACIEL	000233122

### 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de NOMEAÇÃO E POSSE para o mês de outubro de 2020.

#### 4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé www.canindé.ce.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

- 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 27 de agosto de 2020

#### Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

Prefeito Municipal de Canindé (CE)

#### ANEXO I

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 3 4 5 6 7 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, 12 devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente com CNH, Fiscal de Obras com CNH e Motorista, nas categorias 14 exigidas):
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela 16 Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

DECLADAÇÃO DE DENS

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEMO
Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R\$)
Canindé – CE, de de 2020
Assinatura
ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu,
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Canindé – CE, de de 2020
Assinatura
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação exoneração.

#### ANEXO IV

# DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
  - Hemograma completo com contagem de plaquetas; a.
  - b. Coagulograma;
  - Ureia; c.
  - d. Glicemia de jejum;
  - Sumário de Urina;
  - Raio X do tórax em PA, com laudo;
  - Eletrocardiograma com laudo;
  - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
  - Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor).
- A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### CONCURSO PÚBLICO DE CANINDÉ – EDITAL 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE E SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ESTADO DO CEARÁ, Sra. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas,

RESOLVE:

- 1 Tornar público a 10<sup>a</sup> convocação para os procedimentos admissionais de posse, os candidatos abaixo relacionados.
- 2 Determinar que compareçam no dia **03 de Setembro de 2020**, as 9h30, na sede da Prefeitura Municipal de Canindé (Setor de Recursos Humanos), localizada no Largo Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição Canindé (CE).

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canindé (CE), 27 de Agosto de 2020.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

900	CARGO: AGENTES DE ENDEMIAS		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição	
18	RAFAELA BARROS FREITAS	000227533	
19	LUCCAS RIBEIRO LOPES	000234936	
901	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição	
05	LUIZ DJALMA JUCA CATUNDA FILHO	000222386	
08	ARYÁDNI MARIA ALVES ANCELMO	000229350	
10	FRANCISCO ABÍLIO DOS SANTOS SALES	00022453	
922	CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição	
02	ANDRÉ LEONE FACUNDO	000233814	
922	CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição	
09	ANTÔNIA IVA CAVALCANTE FARIAS	000233134	

DECRETO N° 038, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; DECRETA: Art. 1° - Fica designado o Novo Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

# Secretaria Municipal da Assistência Social

Nome: Daniele Leandro de Sousa Função: Assistente Social

Cadastro Único

Nome: Maria Luiza de Marilac Valentim Ximenes Função: Coordenadora do Cadastro Único

Secretaria Municipal da Saúde Nome: Claudia Risoleta Sousa Lessa Função: Coordenadora do PSE Secretaria Municipal da Educação Nome: Ivana Leda Silva Santos

Função: Assistente Social **Segurança Alimentar e Nutricional** Nome: Cleyonara Matias Ferreira

Função: Nutricionista

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal de Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social. Art. 3º - A Coordenação técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal da Assistência Social. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 03 de agosto de 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI 2.475/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020. EMENTA: Institui o Dia do Motociclista/Motoboy no Município de Canindé, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Motociclista/Motoboy" no âmbito do Município de Canindé, Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Julho. Parágrafo Único – Esses profissionais merecem ser reconhecidos, tendo em vista, que mostraram uma grande importância para a sociedade canindeense, principalmente nesse período de pandemia, pois, foram essenciais nos serviços que levaram alimentos, remédios e muitos outros para a nossa população, se expondo ao risco de contaminação pela covid-19. Mesmo quando for superada essa pandemia, esses profissionais continuarão prestando o seu valoroso serviço. Art. 2° - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, estabelecerá em seu calendário de eventos a comemoração alusiva a data e promoverá ações de reconhecimento aos nossos motociclistas/motoboys. Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei N° 014/2020, de autoria do Vereador Júnior Castelo.



# SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

#### **ERRATA**

ERRATA, PORTARIA 531/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 531/2020. Cujo objeto é a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor efetivo CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA. Na Publicação da Portaria 531/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 20/08/2020, Página 01 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no 2º parágrafo "relativo ao período aquisitivo 2019/2020", leia-se "relativo ao período aquisitivo 2018/2019". Canindé/CE, 27 de agosto de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 534/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 20 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ANA CLÁUDIA SILVESTRE MATOS SANTOS, DIGITADORA, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 01-08/2020-CGM, expedido pelo órgão controlador ao qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANA CLÁUDIA SILVESTRE MATOS SANTOS, DIGITADORA, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 14/09/2020 a 13/10/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 535/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ALEXANDRE GONDIM DO CARMO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, admitido (a) em 17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. CONSIDERANDO o Oficio Nº 205/2020-SARH, expedido pela secretaria à qual o servidor está lotado e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ALEXANDRE GONDIM DO CARMO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozálas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 536/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 24 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA, MONITOR DE ARTES, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Oficio Nº 163/2020-SCG, expedido pela secretaria à qual a servidora está lotada e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA, MONITOR DE ARTES, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 537/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 24 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) Servidor (a) FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE). R E S O L V E, conceder, 08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE), ao (a) servidor (a) FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 19/08/2020 a 26/08/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 538/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 21 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ELVA MARIA FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir de 24 de AGOSTO de 2020. RESOLVE, conceder ao (a) servidor (a) ELVA MARIA FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o retorno às suas atividades normais, a partir de 24 de AGOSTO de 2020, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 539/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 19 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO JANDER FERREIRA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 139/2020-SMAS, expedido pela secretaria à qual o servidor está lotado e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO JANDER FERREIRA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 540/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 21 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) LUCÉLIA FERREIRA DE ABREU (CEDIDA À CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Oficio Nº 196/2020-CMC, expedido pelo Poder Legislativo Municipal, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) LUCÉLIA FERREIRA DE ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

### CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 007/2020-PE CPSMCA, objeto: Aquisição de material de Limpeza, Copa e Cozinha, Mat. Manut. Bens Móveis para o Centro de Especialidades Odontológicas- CEO-R, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 01/09/2020, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 11/09/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 11/09/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/09/2020, às 11h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/;www.bbmnet.com.br;http://www.cpsc.tudotransparente.com.br. Canindé-CE, 26 de Agosto de 2020. JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO - Pregoeira.

#TrateATuberculose /MinSaudeBR **TUBERCULOSE** TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA. O TRATAMENTO É OFERECIDO PELO SUS Dura no mínimo 6 meses e é acompanhado por profissionais da saúde. Precisa ser feito até o final. Não desista nos primeiros sinais de melhora! Quem não termina o tratamento continua doente e corre o risco de ter tuberculose novamente, de forma mais grave. saude.gov.br/tuberculose Se você é parente ou amigo de alguém com tuberculose, apoie, incentive.

> DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ